

**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 5362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**REVOGA A PORTARIA Nº 5027 E
NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL TÉCNICO DO
CONTRATO 102/2022.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, II e 17º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações do gestor de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

Art.1º Revogar a Portaria nº 5027 de 03 de setembro de 2025

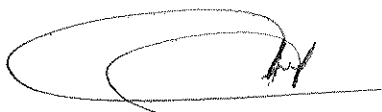
Art.2º Nomear o servidor Miguel Torma de Oliveira Barbosa, matrícula funcional nº 15.769 para fiscal técnico do Contrato nº 102/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento técnico e gerencial, nas modalidades de Assistência Técnica, Acompanhamento de Obras e Prestação de Contas – Obras da Barragem Arvorezinha, Elevatória e Adutora de Água Bruta e do Plano Básico Ambiental – Bagé/RS.

Art. 3º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação do mencionado fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 4º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal